

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1788/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada, para eventos de médio e grande porte, em atendimento ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, no ano de 2024, bem como aos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada, para eventos de médio e grande porte, em atendimento ao calendário de eventos 2024 da Secretaria Municipal de Turismo, e dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade
01	SEGURANÇA NÃO ARMADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, DIVIDIDOS EM TURNO DE 12 HORAS, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.	1.400 diárias

O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no estudo técnico preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, o qual segue anexo ao presente processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada, para eventos de médio e grande porte, em atendimento ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo, no ano de 2024, bem como dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, conforme as seguintes especificações/condições:

- As Secretarias de Turismo e de Pesca e Agricultura informará, através de Ordem de Serviço (O.S.), com antecedência sobre dia, horário e local dos eventos.

- Os serviços deverão ser realizados a pedido das Secretarias de Turismo e de Pesca e Agricultura, após a data de emissão da nota de empenho, em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao início do evento.

- Os serviços serão realizados com uma carga horária de 12 horas diárias, divididas por equipes a serem distribuídas nos locais de realização dos eventos.

- A proponente vencedora deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços.

- Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento, correrão por conta da proponente vencedora.

- A CONTRATADA responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionados ao Município, ao seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos serviços alocados e eficiência dos serviços prestados.

- A CONTRATADA será responsável, também, durante o Festival Nacional do Peixe, pelas mesas e cadeiras que serão usadas na praça de alimentação, bem como extintores, hidrantes, mangueiras e demais sinalizações utilizadas na elaboração do PPCI do local. As mesas serão dadas em contrato de comodato através de empresa patrocinadora da Festa.

Ressalta-se que os eventos realizados por esta Secretaria possuem estimativa de público superior a 5 mil pessoas.

Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

b) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste Contrato.

- c)** Disponibilizar empregados, identificados mediante crachá com foto recente, com as respectivas CTPS anotadas/registradas, uniformizados, em quantidade suficiente para a prestação dos serviços, providos dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e rádios transmissores.
- d)** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços.
- e)** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes.
- f)** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.
- g)** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho.
- h)** Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como: prevenção de incêndio nas áreas objeto do Contrato.
- i)** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.
- k)** Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da Contratante.
- l)** Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- m)** Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

n) A CONTRATADA substituirá, a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços.

O pagamento será efetuado conforme definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretário de Turismo e do Secretário de Pesca e Agricultura.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Licença GSVG (Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guarda – BM) em nome da empresa.
- Alvará expedido pela Polícia Federal, conforme Portaria nº 3.233/2012 expedida pelo MJ - Departamento de Polícia Federal em 10 de dezembro de 2012.
- Atestado de capacidade técnica de atividade semelhante, pertinente e compatível com o objeto licitado.
- Parcela de maior relevância prestação de serviços de vigilância desarmada em eventos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Turismo indica, para a gestão e a fiscalização do objeto contratado, os servidores Lúcia Dias Santos e Elisandro Correa Soares.

Ainda, a Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura indica, para a gestão e fiscalização do objeto a ser contratado, o servidor Zaldir Messagio Dias.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretário de Turismo e do Secretário de Pesca e Agricultura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 406.364,00 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Segue abaixo planilha orçamentária, com a demonstração dos valores médios estimados:

Planilha orçamentária – Prestação de serviço de segurança e vigilância patrimonial desarmada				
Item	JEW Monitoramento LTDA – CNPJ 42.699.623/0001-44	Mega Segurança & Serviços – CNPJ 23.963.056/0001-47	Salvamento e Resgate – CNPJ 50.412.563/0001-65	Banco de Preços
01	R\$ 224,00	R\$ 200,00	R\$ 494,00	R\$ 243,05
Quantidade estimada: 1.400 diárias				
Valor médio unitário estimado: R\$ 290,26 (duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)				
Valor médio total estimado: R\$ 406.364,00 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais)				

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos juntados a este procedimento licitatório, realizado pelo Departamento de Compras através do Memorando nº 127/2023. Ademais, os valores estimados estão compatíveis com a contratação anterior, realizada através da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, de 19 de abril de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240127.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 8107-8

13 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

13104.1220157.2053 – Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura

3339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - 7262-1

Tramandaí, 15 de janeiro de 2024.

Anderson Jesus André

Secretário de Municipal de Turismo e Desporto

Portaria 555/2023